

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 267/72

INDICAÇÃO CEE Nº 104/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 267/72, em nome de Adistão Marcon

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Geografia

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa. Dra. Nice Lecocq Muller
2. Prof. Dr. Marcos Alegre
3. Prof. Dr. Alvanyr de Figueiredo
4. Prof. Dr. Alfredo Palermo
5. Prof. Dr. José Bueno Conti

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu
2. Profa. Dra. Olga Cruz

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 24 / j a n e i r o / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente